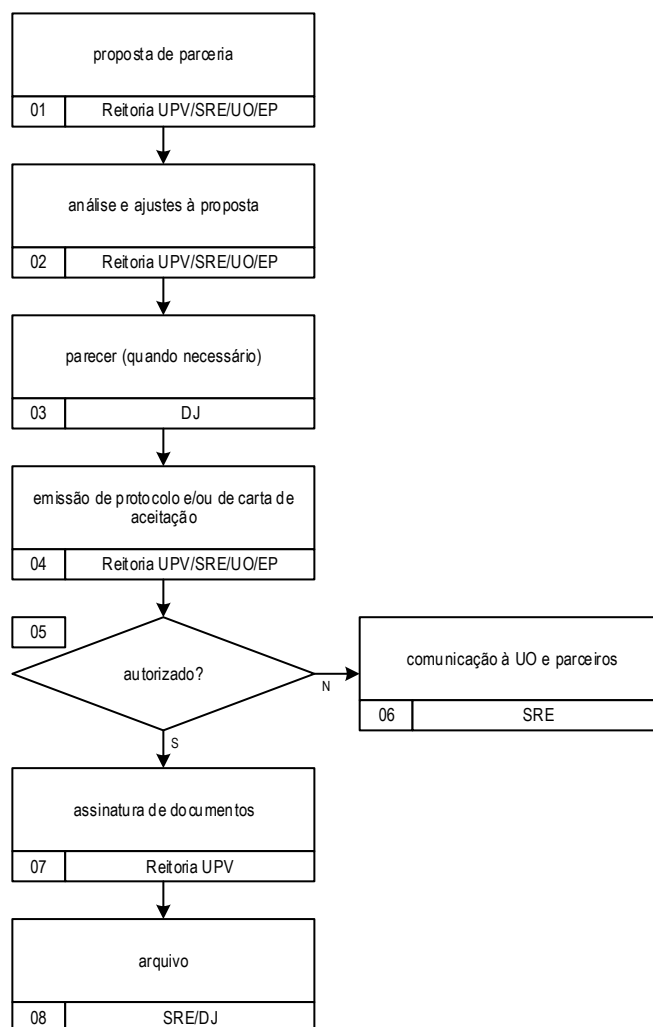




01 e 02 – As propostas de parcerias podem ter quatro fontes: a Reitoria da Universidade Politécnica de Viseu (UPV), os Serviços de Relações Externas (SRE), as Unidades Orgânicas (UO) e parceiros externos (EP). Mediante a fonte da iniciativa, são analisadas e ajustadas às necessidades dos envolvidos, isto é, se for iniciativa da Reitoria da UPV ou dos SRE, a proposta é enviada às UO para análise e vice-versa. Quando é iniciativa de entidades parceiras, as UO e os SRE entram mutuamente em contacto para avaliarem a mesma.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, e consoante os propósitos da parceria, o estabelecimento de um Memorando de Entendimento (MoU) pode dispensar a consulta prévia às UO, nomeadamente nos casos de desenvolvimento de projetos multidisciplinares ou outras iniciativas de natureza transversal ou de interesse institucional. Nestas situações, a proposta é analisada diretamente entre a Reitoria da UPV e os SRE, sem prejuízo de as UO poderem ser auscultadas, informadas ou envolvidas na fase de implementação, se aplicável.

03 – Quando necessário, é solicitado parecer ao Departamento Jurídico (DJ).

04 a 08 – Os SRE enviam a proposta à reitoria da UPV para aprovação e, em caso de ser autorizada, é assinado o acordo emitido aquando da negociação da parceria. Se o parecer for negativo, são informadas todas as partes e a proposta não é consumada. As parcerias são posteriormente arquivadas.

documentos associados

nada a referir